

LEI Nº 059/78

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional Especial, até a importância de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da execução de obras de pavimentação asfáltica no Município de Turiuba.

Artigo 2º- O Crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do empréstimo contraído junto ao Banco do Estado de São Paulo SA.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 29 de dezembro de 1978.


APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO PINIZIO
SEC. ADJ. DE CONTABILIDADE